



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ERRATA 02**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2015 DE 23/11/2015**

**CONCURSO PÚBLICO**

De acordo com as Instruções Normativas 04/2007, 05/2008 e 08/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e com amparo na Súmula 473 do STF e nos itens 7.4 e 22.26 do Edital 001/2015 de 23 de novembro de 2015 do Concurso Público de provas e provas de títulos para provimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, o Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital do Concurso Público conforme a seguir:

- 1) Fica acrescido no Edital 001/2015 os Cargos abaixo discriminados:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	REQUISITO – ESCOLARIDADE	Nº VAGAS PARA CONCORRÊNCIA AMPLA	Nº DE VAGAS DISPONÍVEL PARA PN	VALOR DO VENCIMENTO R\$	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	CARGO HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DAS QUESTÕES
64	Auxiliar de Secretaria Escolar	2º Grau	09	1	880,00	44,00	40 Horas	Língua Portuguesa Matemática Conh. de Informática	20 10 10	2,5 2,5 2,5
65	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis + Registro no CRC	05	0	1.158,99	58,00	40 Horas	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5
66	Tecnólogo em Gestão Pública	Curso Superior em Gestão Pública	05	0	1.158,99	58,00	40 Horas	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	20 20	2,5 2,5

- 2) Os Programas de Provas e Atribuições dos cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar, Contador e Tecnólogo em Gestão Pública constam no Edital de Concurso 001/2015 - Retificado.
- 3) Fica excluído do Edital de Concurso Público o cargo de Código nº 41 – Motorista de Veículo Leve.
- 4) Os cargos constantes no Quadro IV do Edital 001/2015 de: Agente Administrativo, Agente Fiscal, Agente Sanitário, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Serviços, Auxiliar de Secretaria Escolar, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Inspetor de Alunos, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquina Pesada, Técnico em Enfermagem, Técnico em Raio X, Tecnólogo em Geoprocessamento e Vigilante passam a vigorar com o vencimento de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) conforme Decreto Federal 8.618, de 29 Dezembro de 2015 que dispõe sobre o valor do salário mínimo.
- 5) Os demais itens do citado Edital permanecerão inalterados.

Teófilo Otoni, 28 de Janeiro de 2016.

Getúlio Afonso Porto Neiva  
Prefeito do Município